

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

Número do dia Cr\$ 0.50

Número atrasado do ano corrente Cr\$ 0.60

Diretor: PEDRO CAROPRESCO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

Decreto N. 18192 de 14 de Julho de 1948

Dispõe sobre a extinção de cargo da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria da Agricultura e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 13 e do artigo 2º do decreto-lei n. 14.138, de 18-8-44,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo de Chefe de Seção, padrão "P", da Tabela I da Parte Suplementar do Quadro da Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura, lotado na Diretoria de Publicidade Agrícola, da mesma Secretaria de Estado, que se encontra vago em virtude da aposentadoria do senhor Ignácio Alves Mattos, para efeito do disposto no parágrafo único do artigo 2.º do Decreto-lei n. 16.572, de 30-12-46.

Artigo 2.º — Fica lotada no órgão referido no artigo 1.º, 1 (uma) função gratificada de Chefe de Seção, da Tabela IV da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Agricultura criada pelo artigo 2.º do citado decreto-lei n. 16.572.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de julho de 1948.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

Decreto N. 18193 de 14 de Julho de 1948

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18-8-44,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Diretoria do Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Oficial Administrativo, classe "L", do QSA-PP-III, e 1 (um) cargo de Escriturário, classe "J", do QSA-PP-III, lotados no Serviço Florestal, da mesma Secretaria, ocupados pelas senhoras Francisca Caster da Nobreza e Celina Almeida Amaral.

Artigo 2.º — No corrente exercício os funcionários relacionados por este decreto continuarão a ser pagos por conta das dotações correspondentes aos cargos por eles ocupados, mediante atestados de frequência encaminhados ao Serviço Florestal, pela Diretoria do Expediente.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários de que trata este decreto, serão apostilados pelo Secretário da Agricultura e as apostilas publicadas no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Salvador de Toledo Artigas

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de julho de 1948.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e nos termos do art. 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve prorrogar, por mais noventa (90) dias, a partir de 14 do corrente, o afastamento do Dr. Canuto de Almeida Moura, engenheiro, classe "P" (PP.III), lotado na Secretaria da Viação e Obras Públicas, posto à disposição da Prefeitura Municipal de Araraquara, por decreto de 13 de Janeiro de 1945, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e demais vantagens do seu cargo efetivo, administrar as obras do novo serviço de abastecimento de água na sede do referido município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Despachos proferidos pelo governador, em 14 do corrente

No processo 101-205 — N.R. 23455-47-SP, em que é interessado a Dr. José Viana Lima, Ltda. — "T" — Nego procedimento, o art. 1º, II — O imposto de Indústrias e Produtos Perigosos que a referida empresa é obrigada a pagar ao governo é igualmente por meio da mesma, que é a única pessoa que pode

trazão a que ela se dedica, não é atividade tributada pelo Código de Minas e legislação subsequente".

No processo GG-133 — Em que é interessada a Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas — "Dou provimento ao recurso para o fim de determinar seja dade cumprimento às cláusulas 16 do contrato de 23 de abril de 1936 e 11 do contrato de 12 de dezembro de 1940, firmados com a Recorrente, de acordo com as conclusões do parecer de fls. 5 a 12".

No processo GG-232 — em que é interessado Jairo de Azevedo. — "I — Nego provimento ao recurso por incabível em face do que dispõe o artigo 26 § 7º do Liv. V do Código de Impostos e Taxas. — II — Restitua-se ao recorrente a contar da data da publicação deste, o prazo de 30 dias para recolhimento da importância devida".

No processo GG-363 — em que é interessado José Gumerindo de Carvalho — "Indeferido. A medida pleiteada pelo interessado não se aplica à sua situação".

No processo GG-163 — em que é interessado Saturnino Moreira Dias dos Santos — "Reconhecendo, embora, os méritos da atuação do interessado como participante da Revolução Constitucionalista, tamento não poder atender ao que requer por falta de amparo legal".

No processo GG-497 — SG-2122-48, em que é interessado Matheus da Silva Chaves Sobrinho. — "Tendo em vista as conclusões dos pareceres de fls. 10 a fls. 14, dou provimento ao recurso para o fim de determinar a readmissão do funcionário nos termos do artigo 77 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941".

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DESPACHO DE 15 DO CORRENTE, DO ASSESSOR CHEFE

No requerimento em que Claudio Garcia (atualmente lotado na Secretaria do Trabalho), pediu ao então Diretor Geral do extinto D.S.P., pagamento de diferença de gratificação por serviços extraordinários prestados durante o período de 1.º de setembro a 31 de dezembro de 1946; Indeferido, arquivase.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 15 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

Concedendo:

— nos termos do decreto-lei n. 17008, de 5 de março de 1947, licença-prêmio:

3 (três) meses, a contar de 19 do corrente, ao sr. Augusto Brant de Carvalho, estatístico, classe "P", da PP-III, do QSG., lotado neste Departamento.

AGRICULTURA

Decretos de 14 do corrente

Declarando cessados, a contar de 16 de abril próximo passado, os efeitos do decreto de 19 de março deste ano, publicado no "Diário Oficial", de 21 do mesmo mês, na parte que autorizou o senhor Paulo Sonnenwend, Assistente de Administração, classe "P", efetivo a ter exercício na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, da Universidade de São Paulo.

Declarando em disponibilidade, com os vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, no cargo de Professor da extinta Escola de Medicina Veterinária, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o senhor Tancredo Lejeune de Barros, de acordo com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Autorizando, de acordo com o art. 47 do decreto-lei 12.273 de 28-10-41, e em aditamento ao decreto de 19 de junho de 1947, o senhor Salomão Schattan Agrenow, classe "M", lotado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a prosseguir em viagem de estudos à França, afim de conpletar o curso de Economia Rural e Estatística, em instituições de ensino daquele país, por mais (6) seis meses, sem ônus para o Estado, a não ser o correspondente aos vencimentos de seu cargo.

Tornando sem efeito, o decreto de 30-10-46, publicado no "Diário Oficial" de 6 de novembro de 1946 que extorreu, na forma do art. 238, inciso I, do decreto-lei 12.273 de 28-10-41, o senhor Abrahão Ferreira do cargo de Fiscal Auxiliar, padrão numérico 6, do Quadro Permanente, lotado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, de que é titular interno para, de acordo com o art. 78 e § único, do art. 1º, do decreto-lei 12.273, na relação que lhes deu o art. 15-266, de 22-12-45, redimindo-o interinamente no cargo de classe "G", inicial da carreira de Fiscal da Produção Animal, da mesma lotação, não lhe cabendo,

por força do mencionado decreto de exoneração, direito a qualquer vantagem no período em que esteve afastado.

Concedendo, de acordo com o art. 98 da Constituição do Estado, de 9-7-47, combinado com o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da mesma data, mas a 6a (sexta) parte de seus vencimentos, a partir de 9-7-47, visto contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, comprovados por competentes títulos de liquidação de tempo de serviço às seguintes funções, lotados no Departamento da Produção Vegetal; da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

Cassio Monteiro, Escriturário, classe "L", efetivo, e Silvio Giachetta, Classificador de Produtos Vegetais, classe "L" efetivo.

Concedendo, de acordo com o art. 144, inciso III, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, combinado com o art. 94 da Constituição do Estado, licenças para tratamento de saúde aos seguintes funcionários:

Ventre Cesari, guarda, classe "F", efetivo, do QSA-PS-II, lotado no Departamento da Produção Animal (365) trezentos e sessenta e cinco dias em prorrogação, a contar de 19-10-47 a 18 de outubro do corrente, a contar de 19-10-47 a 18 de outubro do corrente.

Alexandre Laur, servicial, classe "G", efetivo, do Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, (60) sessenta dias em prorrogação, a contar de 21 de maio último a 19 de julho corrente.

Alexandre Laur, servicial, classe "G", efetivo, do Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, (120) cento e vinte dias em prorrogação, a contar de 20 de julho corrente a 16 de novembro vindouro.

Apostilas do Governador

Nos decretos de 1-4-48 e 10-6-48, o primeiro autorizando o senhor Sebastião Gomes da Silva a ter exercício na Diretoria Administrativa da S.A. e o segundo tornando de nenhum efeito essa autorização, para ficar declarado que o interessado ocupa o cargo de Contador, classe "G", lotado na Diretoria de Publicidade Agrícola da S.A., e não como constou dos decretos aludidos.

O decreto de 20-2-47, que declarou o senhor Cícero de Moura Neiva em disponibilidade remunerada, para declarar que o interessado faz jus a provento identico ao vencimento integral que percebia quando se deu a desacumulação, ou seja, Cr\$ 1.600,00 mensais (anexo n.º V do Decreto 5.333 de 4-1-33), de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto-lei n.º 1134, de 28-6-47, a partir de 18-9-46.

No decreto de 1-12-41, que nomeou o senhor Francisco de Assis Iglezias para exercer o cargo de Diretor do Serviço de Sericultura da S.A., afim de declarar que esse cargo, nos termos do § 2º do artigo 11 do Decreto n.º 16.035, de 4-9-46, fica sob o regime de tempo integral, com a respectiva vantagem de 70% sobre os vencimentos, em caráter experimental, por seis meses, a partir de 1.º de julho de 1948.

Nos decretos de nomeação dos senhores José Andrade Neger e Felício Luiz Serafim, Químicos, classe "M", lotados no Departamento da Produção Vegetal da S.A., para declarar que os cargos ocupados pelos interessados ficam sob o regime de tempo integral, nos termos do art. 1º do Decreto-lei n.º 15.305 de 13-12-45, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 1.º de Julho de 1948.

EDUCAÇÃO

Por decreto de 13 do corrente mês, foi nomeada, de acordo com o art. 549, do Decreto n.º 17.698, de 26-11-1947, d. Cândida Apparecida Magalhães Freire, Técnico de Educação — QE-PP-III — classe "M", lotado no Departamento de Educação, e com exercício no Escola Normal e Ginásio Estadual de Jacareí, para exercer, em comissão, neste último estabelecimento, o cargo de Vice-diretor — QE-PP-I — Padrão "N", lotado pelo Decreto n.º 17.120, de 13-3-47, ainda não provado.

Foi exonerada d. Lucy de Lima Guimarães do cargo de Professor Secundário (História Geral e História do Brasil) — QE-PP-II — Padrão "L" — do Ginásio Estadual de Igarapava, nomeada, interinamente, por decreto de 14, publicado a 17 de fevereiro do corrente ano, tendo em vista o decreto de 1º, publicado a 2 de junho último, que a nomeou, também interinamente, para exercer o cargo de Professor Secundário (Geografia Geral e Geografia do Brasil), no Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital;

Foi nomeado o sr. Macário Antônio dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Professor Secundário (História Geral e História do Brasil) — QE-PP-II — Padrão "L" — no Ginásio Estadual de Igarapava, na vaga de d. Lucy de Lima Guimarães, exonerada por decreto desta data.

Foi tornado sem efeito o decreto de 15, publicado a 22-6-48, que nomeou d. Clélia de Souza e Castro